



MPV 983
00014

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV 983, de 2020)
Aditiva

Acresça-se a o seguinte parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória:

“Art. 4º.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a prestação ou utilização de informações falsas caracteriza falsidade ideológica, sujeitando o autor às sanções criminais, cíveis e administrativas cabíveis.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estabelecer cláusula penal para o caso de má utilização da exceção de nível de assinatura prevista no dispositivo, a fim de dar-lhe maior efetividade e segurança.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/20772.52037-74